

PUBLICADO

Em 25/03/2025

Publ. nº 1638

DECRETO Nº 2.969 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 2.744.900,00, para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.668 de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Comunicação Social, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, e de Direitos do Idoso no valor total de R\$ 2.744.900,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Saquarema, 24 de março de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 2.969 DE 24 DE MARÇO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
557	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.39.99.00.00	155000	400.000,00	-
530	08.002.12.361.0008.2.047	3.3.90.39.97.00.00	155000	800.000,00	-
355	07.030.08.241.0003.1.052	4.4.90.51.07.00.00	170401	64.000,00	-
304	07.020.08.243.0003.1.049	4.4.90.51.07.00.00	170401	22.900,00	-
576	08.002.12.361.0024.2.062	3.3.90.30.21.00.00	157300	200.000,00	-
507	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.30.00.00	157300	1.100.000,00	-
111	06.001.24.122.0010.2.163	3.3.90.36.15.00.00	170401	10.000,00	-
115	06.001.24.131.0013.2.036	3.3.90.39.47.00.00	170401	20.000,00	-
123	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.40.02.00.00	170401	30.000,00	-
158	07.010.08.122.0012.2.269	3.3.90.30.45.00.00	170401	80.000,00	-
179	07.010.08.122.0020.2.267	3.3.90.32.99.00.00	170401	18.000,00	-
549	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.90.36.15.00.00	155000	-	400.000,00
754	08.002.12.367.0008.2.251	3.3.90.39.97.00.00	155000	-	800.000,00
390	07.030.08.241.0019.2.187	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	55.000,00
417	07.030.08.241.0027.2.136	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	9.000,00
333	07.020.08.243.0017.2.179	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	9.300,00
343	07.020.08.243.0017.2.195	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	13.600,00
661	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.06.00.00	157300	-	200.000,00
505	08.002.12.361.0008.1.005	4.4.90.52.16.00.00	157300	-	1.100.000,00
119	06.001.24.131.0013.2.053	3.3.90.39.36.00.00	170401	-	60.000,00
203	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.30.45.00.00	170401	-	98.000,00
TOTAL:				2.744.900,00	2.744.900,00

Saquarema, 24 de março de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita